



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 031/2026

Aquisição de Computadores Pedagógicos

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores completos, destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Criciúma/SC.

Criciúma, julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

1. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de TI, a fim de repor os atuais equipamentos adquiridos pela Secretaria de Educação de Criciúma/SC que se tornaram obsoletos ao longo do tempo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentada análise realizada no Estudo Técnico Preliminar vinculado a este Termo de Referência, declara-se que a aquisição do equipamento é viável e de suma importância para a funcionalidade e eficiência do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As características para os equipamentos estão demonstradas abaixo, servem para orientar em cada item exigido, correspondendo a descrição do equipamento.

3.1. COMPUTADOR PEDAGÓGICO

3.1.1. Processador

1.	Microprocessador com frequência mínima base de operação de 1,0 GHz e frequência turbo de 3,6 GHz ou superior.
2.	Com 04 (quatro) núcleos ou superior.
3.	Com 04 (quatro) threads ou superior.
4.	Cache L3 de 6 (seis) MB ou superior.
5.	TDP base máximo de 35W.
6.	Desempenho mínimo de 4.500 pontos, tendo como referência a base de dados publicada no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .

3.1.2. Memória

1.	Dotada com tecnologia DDR4-2666 MHz ou superior.
2.	Deverá possuir 8 GB de memória instalada (1x8GB ou 2x4GB) ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

3.	Suporte mínimo de até 64 GB de memória.
----	---

3.1.3. BIOS

1.	BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante do microcomputador em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org). O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members .
----	--

3.1.4. Placa mãe

1.	Possuir no mínimo 03 (três) portas USB sendo no mínimo 02 (duas) portas USB 3.1 tipo A e 01 (uma) porta USB tipo C, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores.
2.	Interface de rede integrada, conector RJ45, full-duplex, velocidade de transmissão Gigabit (10/100/1000).
3.	Interface de vídeo integrada, com no mínimo 1 (um) conector de vídeo, no padrão HDMI ou DisplayPort, com memória compartilhada.
4.	Interface de áudio de alta definição integrada com entrada/saída de áudio, entrada de microfone e na parte frontal do gabinete conector para fácil acesso, sendo aceito soluções do tipo conector combo.
5.	Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento em regime OEM, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado.

3.1.5. Unidade de armazenamento

1.	01 (um) SSD com capacidade mínima de 240GB no padrão M.2 ou 2,5".
----	---

3.1.6. Gabinete

1.	Gabinete tipo MINI, TINY, MICRO FORM FACTOR (reduzido - MFF).
2.	Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical.
3.	Uma baia interna para disco de armazenamento de 2,5".
4.	Com botão para ligar e desligar o equipamento na parte frontal.
5.	Todas as conexões para periféricos externos devem ser localizadas no painel traseiro do gabinete, com exceção das conexões USB e de som que serão admitidas na parte frontal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

6.	Possuir pés em material antiderrapante.
7.	O projeto do gabinete deverá ser do próprio fabricante do computador, não sendo aceito modelos de livre comercialização.

3.1.7. Fonte de alimentação elétrica

1.	Fonte de energia externa.
2.	Tensões de entrada de 100 a 240 VCA ($\pm 10\%$), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada.

3.1.8. Monitor

1.	Tela com tecnologia LED, dimensões mínimas de 21,5 polegadas e painel com tecnologia VA ou IPS.
2.	Suporte VESA incluído, compatível com o monitor e com o equipamento ofertado, que possibilite a fixação do computador na parte traseira do monitor.
3.	Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, com frequência mínima de 60 Hz.
4.	Deverá possuir, no mínimo, 1 conector de entrada de vídeo nativo, no padrão HDMI ou DisplayPort, compatível com a interface de vídeo do microcomputador, sem necessidade de uso de adaptadores.
5.	Deverá acompanhar todos os cabos, suportes e acessórios necessários para seu pleno funcionamento, inclusive para fixação do computador na parte traseira do monitor, quando aplicável.
6.	O monitor deverá possuir certificação ou registro EPEAT, no nível mínimo Bronze ou superior, ou Rótulo Ecológico ABNT, TCO Certified ou EU Ecolabel, desde que a certificação apresentada seja válida e aplicável ao modelo ofertado.

3.1.9. Kit Teclado Padrão ABNT2 e Mouse Óptico

1.	Acompanha <i>mousepad</i> .
2.	Teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante.
3.	Teclado padrão brasileiro ABNT2, com bloco numérico separado das demais teclas, teclas de perfil baixo, plano e silenciosas.
4.	Mouse dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi.
5.	Teclado e mouse devem ter conector tipo USB compatível com o conector da placa mãe (não será aceito adaptador).
6.	Teclado deve ser resistente a derramamento de líquidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

7.	O conjunto de teclado e mouse deverá ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses através de seu fabricante.
----	---

3.1.10. Sistema operacional

1.	Licença Windows 11 Professional OEM Pt-Br 64 Bits.
----	--

3.1.11. Suporte e garantia

1.	A garantia deverá ser de 12 (doze) meses on-site, disponibilizada pelo fabricante do equipamento com atendimento de no mínimo 09 (nove) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, com tempo de solução em até 72 horas.
2.	A garantia deverá ser prestada por assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante do equipamento.

3.1.12. Padrão de cores

1.	Cor preta, prata ou cinza.
2.	Serão aceitos pequenos detalhes na cor cinza, prata, vermelho ou combinação dessas.

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo promover a reposição dos equipamentos de TI que se encontram obsoletos ou com desempenho inadequado para as demandas atuais, bem como ampliar a disponibilidade de recursos tecnológicos por meio da aquisição de novos equipamentos destinados aos locais que apresentam necessidade identificada. A distribuição e destinação dos equipamentos serão realizadas de acordo com as especificações e quantitativos detalhados item a item no Módulo 3 do Estudo Técnico Preliminar.

A solução proposta busca garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas, proporcionando melhores condições de uso, maior desempenho operacional, aumento da vida útil da infraestrutura tecnológica e adequação às necessidades atuais dos usuários. Além disso, a renovação e ampliação do parque tecnológico contribuirão para a modernização dos ambientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

atendidos, assegurando maior eficiência, confiabilidade e suporte às atividades desenvolvidas pela instituição.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços se dará através da Diretoria de Tecnologia da Informação do município de Criciúma, através do profissional Matheus Sant'ana Pacheco, matrícula número 66.209.

Durante a fase de licitação, será verificado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a conferência da documentação técnica, catálogos ou demais documentos exigidos para comprovação da conformidade dos equipamentos ofertados.

No momento da entrega, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos computadores pedagógicos, verificando-se a conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas, abrangendo o computador, monitor, teclado, mouse, sistema operacional e demais acessórios previstos no edital. Também serão verificados aspectos como marca, modelo, configuração, integridade física, funcionamento, garantia e demais requisitos estabelecidos na contratação.

Constatada qualquer desconformidade, os equipamentos poderão ser recusados total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição ou adequação no prazo estabelecido contratualmente, sem ônus para a Administração.

6. QUANTIDADE

A quantidade da contratação se dá conforme a tabela disposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Computador Pedagógico	113



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos equipamentos acontecerá 30 dias após o aceite da nota fiscal pelo órgão competente.

8. PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento dos equipamentos será de 30 dias a contar da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Criciúma.

9. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os equipamentos descritos neste termo de referência deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Criciúma, sendo o contato da Diretoria de Tecnologia da Informação.

10. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Educação, conforme listagem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Matheus Sant'ana Pacheco Matrícula: 66209 Criciúma/SC, 21 de julho de 2026	Viviane Dagostim Manarin Laurindo Matrícula: 55411 Criciúma/SC, 21 de julho de 2026
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Geovana Benedet Zanette Matrícula: 66481 Criciúma/SC, 21 de julho de 2026	